



ATA 008/2012 EXTRAORDINÁRIA





As quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia dezessete de julho de dois mil e quatorze, reuniram-se em caráter **EXTRAORDINÁRIO** na sede do Fundo de Previdência devidamente nomeados pelo Decreto 2609/2014 de 02 de abril de 2014. Estiveram presentes os que aqui assinam. Eu, Marcia Ribas da Silva, Presidente do FPMA dei início a reunião saudando a todos os presentes. Agradei a presença dos aposentados inativos presentes e destaquei a importância desse encontro, que visa somar os atuais esforços deste Conselho com a força pública destes servidores inativos acampados pelo FPMA. Em seguida passei a palavra ao contador Sr. Nelson Júnior que fez chegar ao conhecimento dos presentes, a tabela atualizada dos valores devidos pela prefeitura e ainda não repassados ao RPPS. Destacou que os meses de abril e maio estavam em atraso referindo-se ao "aporte dos aposentados", que é o exato valor dos proventos dos nove inativos e uma pensionista da prefeitura acampados aqui. Isso significa, continuou, que desde abril os proventos desses aposentados vem sendo pago sem que tenha havido o justo repasse, o que hoje seria o produto de três meses considerando a competência de junho (já paga), multiplicado pelo valor mensal dessa folha, que é R\$13.361,35 (treze mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Ainda disse que a atual legislação municipal estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para que a prefeitura repasse esse valor, ou seja, o Fundo paga antecipado essa folha de aposentado, o que pode a médio e longo prazo interferir no equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio. Ao encerrar, abriram-se os debates. O servidor inativo Sr. Ivo dos Santos disse lamentar a atual situação e questionou de que forma poderiam ser uteis. O contador retomou a palavra e sugeriu a elaboração de um texto que reflita o desejo dos aposentados em ver este repasse sendo feito em dia. Todos concordaram e decidiram que o mesmo será assinado pelos presentes e que será entregue ao prefeito. Portanto não havendo mais nada a tratar nesta reunião eu, Sra. Presidenta lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinado por mim, pelos demais Conselheiros presentes e pelos convidados presentes.


Marcia Ribas da Silva
Presidente

Elizabeth Laureano Miranda
Conselheira Ativo

Benedita Lopes
Conselheira Inativo


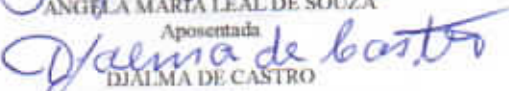

Wilton Cláudio Ilmarina Mudeste
Conselheiro Executivo


Marjo Cezar Macedo
Tesorreiro

Arnaldo Urbano da Cruz
Conselheiro Ativo

Lili Heloisa Macedo Teixeira
Conselheira Legislativa

Nelson Carlos Gonçalves Cruz Júnior
Contador - FPMA

ALMERINDA COSTA DE CARVALHO
Aposentada

BENVINDA DOS SANTOS FERREIRA
Aposentada

IVO DOS SANTOS
Aposentado


ANGELA MARIA LEAL DE SOUZA
Aposentada

DJAILMA DE CASTRO
Aposentado

MARIA DAS GRAÇAS LIMA BARBOSA
Aposentada

ATA
Certifico para fins de direito, que este(a) Ata foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11, Araponga, 17 de julho de 2014

MANIFESTO DE INSATISFAÇÃO

SERVIDORES APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Com os respeitosos cumprimentos que lhe cabem, viemos expor nas próximas linhas um *Manifesto de Insatisfação* que é decisão unânime dos servidores inativos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araponga, composto de nove aposentados e uma pensionista.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, o valor exato de nossos proventos são de responsabilidade do poder executivo municipal, conforme dispõe o inciso V, art. 13 da Lei Municipal 834/11. Atualmente este aporte de recurso equivale a R\$13.361,35 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) e deve ser repassado ao Fundo de Previdência Municipal de Araponga até o dia 30 (trinta) do mês subsequente.

Apesar dos valores de nossos proventos de aposentadoria serem pagos rigorosamente em pelo FPMA, constatamos que a prefeitura não vem cumprindo a parte responsável que lhe cabe, pois ontram-se em aberto dois meses de atraso neste repasse. Ou seja, além de um prazo de trinta dias de crédito para quitar uma folha de pagamento de sua responsabilidade, Vossa Senhoria como chefe do Executivo e ordenador de despesa, se reserva no direito de atrasar por um período ainda maior este retorno financeiro.

Essa falta de repasse pode a médio ou longo prazo influenciar diretamente o fluxo de caixa do Fundo de Previdência pondo em risco o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Sobretudo, nos indigna que esta situação ocorre com aqueles que representam alguns vários anos de vida laborativa em favor desta mesma Prefeitura Municipal. Esperamos continuar desfrutando do justo e merecido descanso.

Diante das considerações expostas, solicitamos a Vossa Senhoria o *pagamento dos valores devidos e não repassados ao FPMA, bem como a autorização para pagamento desta rubrica em débito automático*, o que descartaria novas inadimplências e manifestos como este não mais existiriam.

Na certeza do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para expressar o nosso respeito e estima.

Araponga, 17 de julho de 2014

ALMERINDA COSTA DE CARVALHO
Aposentada

BENVINDA DOS SANTOS FERREIRA
Aposentada

Ivo dos Santos
IVO DOS SANTOS
Aposentado

Maria das Graças Lima Barbosa
MARIA DAS GRAÇAS LIMA BARBOSA
Aposentada

JOÃO VITOR DE ASSIS
Aposentado

Ângela Maria Leal de Souza
ANGELA MARIA LEAL DE SOUZA
Aposentada

Djalma de Castro
DJALMA DE CASTRO
Aposentado

Hilário Miranda
HILÁRIO MIRANDA
Aposentado

NATÉRCIA RIBAS LOPES FIRMO
Aposentada

Maria Aparecida Gurgel Viana
MARIA APARECIDA GURGEL VIANA
Pensionista